

REGULAMENTO “ABERTURA ESTARREJA”

- 1- O presente regulamento define as condições gerais da ação comercial “**ABERTURA ESTARREJA**” - promovida pela loja Bricomarché de Estarreja.
- 2- A ação comercial destina-se a todos os clientes, que sejam considerados consumidores finais, da loja BRICOMARCHÉ aderente à presente ação e identificada no ponto 1 deste regulamento.
- 3- No âmbito da presente ação, os clientes que nos dias 11, 12 e 13 de julho, realizem uma compra na loja BRICOMARCHÉ aderente, recebem o talão de compra (Fatura simplificada/ou Fatura detalhada) com o valor correspondente ao IVA (Imposto sobre o Valor Acrescentado) pago nessa mesma compra, e ainda, no dia 11 de julho, os primeiros 30 clientes que entrarem na loja e realizarem compras iguais ou superiores a 100€, **oferta de 100€ em VALE**. A ação da oferta do valor do iva não acumula com a ação dos primeiros 30 clientes na loja referida no ponto 1 deste regulamento.
- 4- O vale e o talão de desconto serão entregues ao cliente no ato da compra, com o qual deverá dirigir-se à caixa central da loja BRICOMARCHÉ em questão para efeitos de validação do vale e aposição do respetivo carimbo.
- 5- O cliente poderá utilizar o talão de desconto (valor correspondente ao IVA), devidamente carimbado e validado, numa compra efetuada no **período de 15 a 28 de julho de 2024**, exclusivamente na loja identificada no ponto 1 deste regulamento.
- 6- O cliente poderá utilizar o vale de 100€, devidamente carimbado e validado, numa compra efetuada no **período de 15 a 28 de julho de 2024**, exclusivamente na loja identificada no ponto 1 deste regulamento.
- 7- O vale e o talão de desconto não poderão, ser utilizados na compra de artigos presentes nos folhetos Bricomarché em vigor, bem como em artigos com preço reduzido e artigos devidamente identificados na loja.
- 8- O vale e o talão de desconto apenas poderão ser utilizados uma única vez.
- 9- Não será atribuído o desconto em vale ou talão no caso de compras pagas através de notas de crédito emitidas anteriormente pela loja.
- 10- Em caso de devolução dos bens comprados e identificados nos talões e vales de compra (FS) que dão origem ao vale de desconto, o cliente deverá devolver o respetivo vale de desconto ou o respetivo valor será descontado em caso de crédito.
- 11- Os vales e os talões de desconto não são acumuláveis com outras campanhas promocionais ou outros talões de desconto em vigor, nem ações como ofertas do iva, notas de crédito ou com serviços disponíveis na loja.
- 12- Os vales e os talões de desconto não podem ser trocados por dinheiro e estão limitados ao stock existente.
- 13- Desta ação comercial estão excluídos os sócios (ou acionistas), gerentes (ou administradores) e funcionários da sociedade de exploração da loja BRICOMARCHÉ identificada no ponto 1 deste regulamento, bem assim como os seus cônjuges e filhos.
- 14- A Casa Por ITM declina toda e qualquer responsabilidade decorrente de eventuais alterações, não autorizadas, realizadas ao presente regulamento e/ou pelo incumprimento do mesmo, ainda que parcial, por parte de qualquer entidade explorada pela loja BRICOMARCHÉ identificada no ponto 1 deste regulamento.

Estarreja, 11 de julho de 2024